ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 5/93, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1993.

Atualiza os valores que compõem a remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo nº 1/92 e na Resolução nº 1/93,

R E S O L V E

I - atualizar com o índice de 25,83% - IGPM/FGV -, referente ao mês de janeiro, a parte fixa do subsídio dos Vereadores e a verba de representação do Presidente (Cr$1.755.000,00 + 25,83% = Cr$ 2.208.316,00);

II - atualizar com o mesmo índice a parte variável do subsídio dos Vereadores (Cr$2.632.500,00 + 25,83% = Cr$3.312.474,00);

III - consignar que a cada sessão em fevereiro corresponderá o valor de Cr$828.118,00 (Cr$3.312.474,00 : 4);

IV - consignar idêntico valor de remuneração para cada sessão extraordinária;

V - consignar que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 15 de fevereiro de 1993.

Vereador VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Presidente

Vereador ERICO MEIRELLES
Vice-Presidente

Vereador LUIZ TASSINARI
1º Secretário